

DECRETO Nº 30.500

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 19 de abril de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Patrícia Lopes Braga Fernandes	Gerente da Central de Benefícios	C 2	SEMDES

Art. 2º Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 19 de abril de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cynthia Amarantes Escandian Pinheiro	Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	C 4	SEMDES
Simone Machado Pereira Catani	Coordenadora do Projeto Apadrinhamento Afetivo	C 4	SEMDES

Art. 3º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 19 de abril de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Cynthia Amarantes Escandian Pinheiro	Gerente da Central de Benefícios	C 2	SEMDES
Simone Machado Pereira Catani	Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	C 4	SEMDES

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de abril de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003200300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

